4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/17 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOÃO RODRIGUES PACHECO 63279908604, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 009/2017- PREGÃO Nº 006/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa JOÃO RODRIGUES PACHECO 63279908604,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.520.396/0001-40, sediada na Rua São Gotardo, nº 213, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, aqui representada pelo seu proprietário legal ***Sr. João Rodrigues Pacheco,*** brasileiro, casado, portador do CPF: 632.799.086-04 e RG- M- 8.630.255 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua São Gotardo, nº 213, bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar e prorrogar as Cláusulas **Segunda e Quarta** do **Contrato de Prestação de Serviços Nº 040/17 de 14 de fevereiro de 2017**, nos termos do art. 65, II, "d" e art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da prestação de serviço previsto na **Cláusula Segunda** do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 040/17**, será reajustado em **5,45% (cinco virgula quarenta e cinco por cento),** no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses de (**janeiro a dezembro/2020),** passando de R$1.261,95 (hum mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) para R$ 1.330,73 (hum mil trezentos e trinta reais e setenta e três centavos) a partir de **14 de fevereiro de 2021**, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, portanto até **14 de fevereiro de 2022,** a vigência constante na cláusula quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 040/17,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 08 de Fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO RODRIGUES PACHECO 63279908604
JOÃO RODRIGUES PACHECO
Contratado

Testemunhas:

ROMES FIÚSA COSTA
CPF: 045.951.156-44

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
CPF: 093.679.866-10

P. M. LUZ APROVADO ASSESSORIA JURÍDICA